



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**

EDITAL Nº 02, de 01 de julho de 2022

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ENFERMAGEM –
BACHARELADO – PERÍODO 2022.1**

A Coordenadora do Curso de Enfermagem – Bacharelado da Universidade Federal de Sergipe, Campus Aracaju, Prof.^a Dr.^a Andréia Centenaro Vaez, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Parecer nº 67 do CNE/CES de 11 de março de 2003, na Resolução CNE/CES nº 2/2007 de 18 de junho de 2007, Resolução nº 14/2015/CONEPE de 24 de abril de 2015, Resolução nº 53/2015/CONEPE de 28 de agosto de 2015, Resolução Nº 24/2016/CONEPE de 24 de maio de 2016, estabelece as seguintes normas para o **Processo de Solicitação de integralização da disciplina ENFER0127 - Atividades Complementares para os alunos de Bacharelado em Enfermagem da Universidade Federal de Sergipe, “Campus da Saúde Prof. João Cardoso do Nascimento Júnior”, período 2022.1.**

1 – DOS OBJETIVOS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Objetivo geral:

Oferecer aos discentes a oportunidade de formação intelectual, por meio da flexibilização curricular.

Objetivos Específicos:

- I. Contribuir para a formação dos discentes do curso de Enfermagem ao permitir que eles desenvolvam atividades diversas de ensino, pesquisa e extensão, internas ou externas, ao curso de enfermagem e que não fazem parte do elenco das disciplinas;
- II. Contribuir na formação de profissionais com experiências abrangentes em seus currículos;
- III. Estimular o discente a buscar a diversificação de atividades frequentadas para complementar a formação social e profissional;
- IV. Fomentar oportunidades de otimização e efetivação das Atividades Complementares exigidas para a integralização dos créditos da graduação em Enfermagem.

2 – DA SOLICITAÇÃO

I – A solicitação será realizada por meio de processo eletrônico aberto no Setor de Movimentação de Processos (SEMOP), através do e-mail (protocoloufs@gmail.com), com preenchimento do formulário anexo a este edital. A abertura do processo deverá ocorrer durante o período do edital, **desde que o discente esteja matriculado no 9º (nono) ou 10º (décimo) período e tenha integralizado o total de 120 horas de atividades complementares;**

II – O discente deverá incluir no processo cópia do histórico acadêmico;

III – Junto à solicitação, o aluno deverá apresentar o **relatório** conforme o anexo VIII da Resolução nº 53/2015/CONEPE de 28 de agosto de 2015 e cópias dos certificados ou declarações, **que devem conter a carga horária correspondente;**

IV – Após a tramitação do processo do Setor de Movimentação de Processos (SEMOP) para o Departamento de Enfermagem, o aluno deverá enviar para o e-mail do DEN (colegiadodenufs@gmail.com) em arquivo PDF, cópias dos certificados e/ou declarações para

conferência. O acompanhamento do processo deverá ser realizado pelo aluno via SIPAC (www.sipac.ufs.br/public/jsp/processos/consulta) para ciência de recebimento pelo DEN sob pena de arquivamento;

V- Somente é considerada a participação do aluno nas atividades complementares realizadas a partir de sua matrícula no Curso de Graduação em Enfermagem na UFS;

VI – Caso o aluno apresente carga horária deferida (Anexo B) igual ou superior a 12 créditos/180horas, será facultado ao discente solicitar equivalência dessas horas para a disciplina optativa ENFER0137 (4 créditos/60 horas);

VII – A solicitação da disciplina ENFER0137 somente poderá ser efetuada vinculada ao processo da disciplina ENFER0127.

3 – CRONOGRAMA

Período	Atividade	Responsável
01 de julho de 2022.	Divulgação do edital.	Secretaria do de Enfermagem.
04 a 15 de julho de 2022.	Abertura de processo eletrônico através do Setor de Movimentação de Processos (SEMOP) , pelo e-mail (protocoloufs@gmail.com), com preenchimento do Formulário de solicitação de Atividades Complementares conforme Anexo A deste edital, direcionado ao Departamento de Enfermagem.	Discente do Curso de Graduação em Enfermagem.
15 de julho a 22 de julho de 2022.	Envio do arquivo em PDF com cópias dos certificados e/ou declarações para conferência, para o e-mail do DEN/Colegiado (colegiadodenufs@gmail.com).	Discente do Curso de Graduação em Enfermagem.
15 de julho a 22 de julho de 2022.	Envio dos processos para os relatores do Colegiado de Enfermagem.	Secretaria do Curso de Enfermagem.
25 de julho a 05 de agosto de 2022.	Avaliação das solicitações de inclusão de atividades complementares comprovadas pelos discentes. O membro relator do Colegiado preencherá a Tabela de Atividades Complementares (Anexo B) e a Tabela para notas de eficiência do Relatório das Atividades Complementares (Anexo C). Ambas as tabelas (ANEXO B e C), deverão ser inseridas no despacho e assinadas de forma eletrônica via SIPAC pelo relator(a).	Membro relator do Colegiado de Enfermagem.
05 de agosto a 19 de agosto de 2022.	Apreciação pelo Colegiado do Curso de Enfermagem do parecer emitido membro relator do Colegiado de Enfermagem.	Colegiado do Curso de Enfermagem.
22 de agosto a 23 de setembro de 2022.	Providências administrativas para matrícula e consolidação das Atividades Complementares deferidas pelo Colegiado.	Secretaria do Curso de Enfermagem.

Aracaju (SE), 01 de julho de 2022.

Prof.^a Dr.^a Andréia Centenaro Vaez
Coordenadora do Curso de Enfermagem – Bacharelado
Universidade Federal de Sergipe
Portaria n.º. 686/2021



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**

ANEXO A

**Formulário de solicitação de Atividades complementares
(ENFER0127)**

Eu _____ regularmente matriculado no curso Bacharelado em Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, matrícula nº _____ período _____, E-mail _____, telefone () _____, ciente do Regulamento das Atividades Complementares, solicito que seja realizada a avaliação e integralização da carga horária correspondente as Atividades Complementares por mim desenvolvidas durante o período da graduação em meu histórico escolar. Apresento as cópias dos certificados e/ou declarações referentes às atividades complementares dispostas no anexo VIII da Resolução nº 53/2015/CONEPE de 28 de agosto de 2015.

Caso a carga horária deferida seja igual ou superior a 12 créditos/180horas, solicito avaliação para possível equivalência dessas horas para a disciplina optativa ENFER0137 (4 créditos/60 horas).

ENFER0137: () SIM () NÃO

Atesto que as informações contidas neste formulário são verdadeiras.

Aracaju _____ de _____ de 2022

Assinatura do Aluno(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

ANEXO B

ALUNO(A): _____ **MAT.:** _____

TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividades Data da primeira atividade ____/____/_____ Data da última atividade ____/____/_____	Carga horária máxima		Carga horária apresentada		Carga horária deferida	
	Créditos	Carga horária	Créditos	Carga horária	Créditos	Carga horária
Cursos.	03	45				
Eventos científicos: Congressos, Treinamento, Simpósio, Encontro, Mesa redonda, Fórum, Roda de conversa, Oficinas, Colóquio, Jornada, Ciclo de palestras, Feiras e afins.	03	45				
Organização de eventos científicos ou culturais	02	30				
Programa ou Projeto de Extensão, Projeto RONDON, PET, alunos vinculados ao PRODAP e afins.	04	60				
Atividade de Iniciação Científica (PIBIC) e Tecnológica (PIBIT), Programa de Educação Tutorial – PET-Enfermagem e afins.	04	60				
Apresentação de trabalhos em eventos científicos.	04	60				
Atividade de representação acadêmica, atividades culturais e artísticas e programas de	03	45				

voluntariado.						
Monitoria, desde que não seja computada como créditos, conforme previsto no Art 103 da Resolução 14/2015 CONEP.	02	30				
Estágio não obrigatório relevante para a formação acadêmica.	03	45				
Outras Atividades relevantes para a formação acadêmica.	03	45				
Total máximo	31	465				
Total deferido						
Frequência						

Assinatura do(a) Relator(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**

ANEXO C

**TABELA PARA NOTAS DE EFICIÊNCIA DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES**

ITENS AVALIADOS	NOTA MÁXIMA	NOTA OBTIDA
Introdução (apresentação, justificativa e objetivos);	3,0	
Desenvolvimento (descrição das Atividades, experiências vividas, Conteúdo abordado, orientação Recebida, carga horária);	4,0	
Conclusão (considerações finais e Autoavaliação);	2,0	
Referências.	1,0	
Total avaliado		

Assinatura do(a) Relator (a)